DECRETO Nº 090/2014 DE 11.03.2014

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SANDRA ZAMBONI PARA O CARGO DE PSICÓLOGA PSF ACT – ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.468/2001 e alterações subseqüentes e demais normas relativas ao Programa de Saúde da Família – PSF/ACT – Admissão em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público e igualmente as leis municipais 971/90; 1.513/2002; 1.593/2005; 1.960/2010; e 2.079/2013, em especial Processo Seletivo nº 001/2014,
Considerando a necessidade de manutenção do PSF – Programa Saúde da Família, no Município de Modelo – SC, conforme convênio com o Ministério da Saúde, havendo assim a necessidade do atendimento psicológico no quadro funcional,

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. **SANDRA ZAMBONI,** portadora do CPF nº 549.865.670-04, RG nº 1045700943, no cargo de **PSICÓLOGA – ACT/PSF – PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** Admitida em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, com lotação no Departamento Municipal de Saúde, com designação para atendimento dos Munícipes nas dependências do Centro de Saúde Municipal, conforme determinações do Programa, percebendo os vencimentos previstos em Lei Municipal.

Parágrafo Único – A Jornada de Trabalho será de 20 (vinte) horas semanais e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - A nomeação de que trata este decreto, poderá ser rescindida a qualquer tempo por iniciativa do Município e/ou do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional.

Art. 3º - A vigência deste contrato é de 11.03.2014 a 19.12.2014, podendo ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 11 de março de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

SANDRA ZAMBONI
Contratada

DECLARAÇÃO

Que não existe incompatibilidade legal e há compatibilidade de horário, para o exercício do cargo.

Eu, SANDRA ZAMBONI, *portadora do CPF nº 549.865.670-04, RG nº 1045700943,*

Declaro pelo presente, sob a minha inteira responsabilidade, para fins de comprovação Junto ao Município de Modelo – SC para posse no cargo ACT de: ***PSICÓLOGA – PSF – PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,*** *e demais disposições contidas na Lei do Regime Jurídico do Município de Modelo – SC, e demais determinações legais pertinentes a matéria, que conforme estabelecido em Lei, não existe incompatibilidade legal para o exercício do cargo para o qual estou sendo contratada e há compatibilidade, com a respectiva carga horária.*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Modelo/SC, aos _____/_____/_____.

_____
SANDRA ZAMBONI
CPF nº 549.865.670-04, RG nº 1045700943